



PROCESSO Nº 826/16

PROTOCOLO Nº 13.901.333-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 596/16

APROVADO EM 12/09/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLabin – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1138/16 - Sued/Seed, de 18/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 23/12/15, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 635, Centro, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7706/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/01/13 até 17/01/18.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1794/05, de 05/07/05, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3321/06, de 06/07/06, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6336/12, de 18/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 53/12, de 12/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 06/07/11 até 06/07/16.



PROCESSO Nº 826/16

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 274)

NÚCLEO: 26 - TELÊMACO BORBA		MUNICÍPIO: 2730 - TELÊMACO BORBA					
ESTABELECIMENTO: 00011 - COL. EST. WOLFF KLabin - ENSINO FUND., MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		FORMA DE IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA					
TURNOS: NOITE		CURSO: 0489 - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
DISCIPLINAS		SÉRIES				HORA AULA	HORA RELÓGIO
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2				80	67
	BIOLOGIA	2	2			160	133
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	FILOSOFIA	2	2			160	133
	FÍSICA			3	2	200	167
	GEOGRAFIA	3				120	100
	HISTÓRIA	2	2			160	133
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	3	400	333
	MATEMÁTICA	2	2	4	2	400	333
	QUÍMICA			2	2	160	133
	SOCIOLOGIA	2	2			160	133
	SUB-TOTAL	19	15	13	11	2320	1934
PARTE DIVERSIFICADA	LEM - INGLÊS			2	2	160	133
	SUB-TOTAL			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			80	67
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO			2	2	160	133
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		160	133
	SUB-TOTAL		6	10	10	12	1520
		25	25	25	25	4000	3333
PRÁTICA DE FORMAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)		5	5	5	5	800	667
TOTAL GERAL		30	30	30	30	4800	4000

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

ELAY DE LOURETIS RIBEIRO TAVARES
DIRETORA - CLWR
RG: 1.113.543-0/PR
RES. Nº 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 826/16

Matriz Curricular (fl. 275)

Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, de 04/12/14, com implantação simultânea a partir do início do ano de 2015

NÚCLEO: 26 - TELEMÁCO BORBA		MUNICÍPIO: 2730 - TELEMÁCO BORBA				INTE. TERCEIRO	
ESTABELECIMENTO: 00031 - COL. EST. WOLFF KLARIN - ENSINO FUND., MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL							
ENT. MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		ANO DE IMPLANTACÃO: 2015					
TURNO: MANHÃ		FORMA DE IMPLANTACÃO: SIMULTANEA					
CURSO: 0489 - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
DISCIPLINAS		SÉRIES				HORA AULA	HORA RELOGIO
		1ª	2ª	3ª	4ª		
PARTE NACIONAL - COMUM	ARTE	2				80	67
	BIOLOGIA		3			120	100
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
	FÍSICA			3		120	100
	GEOGRAFIA	3				120	100
	HISTÓRIA	2	2			160	133
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	3	360	300
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267
	QUÍMICA		2	2		160	133
SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267	
SUB-TOTAL		17	17	15	11	2400	2000
PARTE DIVERSIFICADA	LE M. INGLÊS			2		80	67
	SUB-TOTAL			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	LETRAS				2	80	67
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA			2		80	67
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133	
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	5	5	5	5	800	666	
TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2			160	133	
SUB-TOTAL		13	13	13	19	2400	2000
TOTAL GERAL		30	30	30	30	4800	4000

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

Obs.: Inscrição de acordo com a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SFED, o ensino de língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

10-7
Eny de Courant Rite
Director - C
201-1-113-1111



Avaliação Interna (fl. 300)

CURSO	SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUÍNTES				
		ANO					ANO					ANO					ANO					ANO				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
FORMAÇÃO DE DOCENTES EJA/LEF	1ª	133	71	65	46	52	26	20	20	04	06	20	02	09	10	12	11	12	06	06	05	76	37	50	26	25
	2ª	99	78	38	48	29	07	06	00	01	00	07	03	05	05	02	06	02	02	06	00	79	57	31	36	27
	3ª	43	79	71	33	35	00	02	01	04	01	01	02	03	00	00	02	01	02	00	02	40	74	65	29	32
	4ª	25	43	77	58	31	01	01	00	00	02	00	01	02	01	00	01	02	05	01	00	23	39	73	56	29

1.3 Comissão de Verificação (fl. 276)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 25/16, de 08/03/16, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Luciana Carneiro, licenciada em Biologia; Eliane Bettega Batista de Paula, licenciada em Geografia; Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História; e como perita Doralice Lemes Ferreira, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

No bloco 05, estão os laboratórios de Física, Química, Biologia e de Segurança do Trabalho: ambiente específico medindo 67,21 m², ventilado, iluminado naturalmente, equipados (...).

No bloco 07, a biblioteca geral medindo 90,68 m², localizada na entrada da instituição de ensino sendo de fácil acesso aos alunos, a qual atende as necessidades dos cursos ofertados pela instituição de ensino, bem como o número de alunos matriculados, haja vista, possuir um amplo acervo bibliográfico (...).

No bloco 02 em frente as salas das diretoras, há o laboratório de Informática uma ampla, iluminada e arejada naturalmente, medindo 49,65 m², com 30 computadores (...).

O bloco 06, possui 01 Sala Ambiente e a Brinquedoteca, onde os professores do Curso de Formação de Docentes, fazem hora atividade e realizam aulas práticas (...).



PROCESSO Nº 826/16

A Prática de Formação é realizada nas instituições de ensino públicas municipais – na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, através da observação, participação e regência. Às folhas 208 a 212 do volume I, encontra-se apensado o Termo de Convênio, firmado entre o município de Telêmaco Borba, o Colégio Estadual Wolff Klabin e a APMF (...).

Para a realização das atividades esportivas e recreativas, possui um miniginásio (...) 02 quadras poliesportivas (...). Em relação a acessibilidade a instituição possui 01 banheiro adaptado, rampas externas com corrimões que ligam os blocos, possibilitando o acesso para todos os ambientes. (...)

A instituição de ensino apresentou a comissão de verificação o laudo da Licença Sanitária e do Exercício Profissional nº 728, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Pr, em 27/04/2016, com validade até 26/04/2017. (...) esta instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...) a Direção solicitou ao Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, o Certificado de Conformidade de Edificação Escolar de 2015.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Telêmaco Borba, em 05/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 305).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 321)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1436/16, de 12/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 319)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 147/16, de 30/06/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada, recursos físicos, materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 826/16

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária nº 728 é válida até 26/04/17.

Quanto aos recursos humanos, os docentes de Filosofia, Física e Sociologia não possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 06/07/16 até 06/07/21, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) assegurar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Filosofia, Física e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 826/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE